



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Número do Processo: 150/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
PLANEJAMENTO GESTOR	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL – MATERIAL PERMANENTE	JESSICA DINIZ FOLGADO	DIRETOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL
ELABORAÇÃO	DEBORA DE OLIVEIRA MELO	ASSESSORA OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. – Este ETP será elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa IN SEGES nº 40/2020 e a Lei Municipal nº 1661 de 19 de novembro de 2025 LOA/2026.

4. OBJETIVO:

4.1. O presente documento tem como objetivo apresentar e fundamentar os elementos técnicos necessários à instrução do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, do tipo Pick-Up Cabine Dupla, Com Tração 4x4 e Motorização a Diesel, a serem destinados às Unidades Básicas de Saúde Olivia Alves Oliveira e Zildo Coelho de Araujo, com vistas ao apoio e fortalecimento das ações da Estratégia de Saúde da Família (ESF), em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1. A presente demanda destina-se a atender as necessidades das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) vinculadas às Unidades Básicas de Saúde Olivia Alves Oliveira e Zildo Coelho, do município de São Felipe D'oeste/RO, que enfrentam desafios significativos para garantir a cobertura adequada de suas áreas de atuação.

5.2. Ambas as unidades atendem populações predominantemente rurais, cujas localidades são acessadas, em grande parte, por estradas de chão, com condições frequentemente precárias de trafegabilidade. Essa realidade dificulta a realização de visitas domiciliares, o acompanhamento de pacientes acamados e a execução de ações de promoção e prevenção à saúde, comprometendo a continuidade do cuidado e a efetividade das atividades realizadas pelas equipes.

5.3. As dificuldades se intensificam no período chuvoso, quando a formação de atoleiros e o acúmulo de lama tornam o deslocamento ainda mais difícil e arriscado. Nessas condições, veículos de pequeno porte não apresentam capacidade adequada, elevando o risco de atolamento e interrupção das atividades assistenciais.

5.4. Diante desse contexto, justifica-se a aquisição de dois veículos do tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel, que serão destinados, respectivamente, às demandas operacionais das UBS, garantindo robustez, tração e desempenho compatíveis com os percursos e condições de acesso enfrentados pelas equipes.

5.5. A disponibilização desses veículos permitirá maior eficiência no deslocamento das equipes, assegurando a continuidade das ações de saúde, a ampliação da cobertura assistencial e o acesso da população residente em áreas remotas aos serviços ofertados.

5.6. Assim, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a adequada execução das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Secretário Municipal de Saúde

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa contratada deverá:

7.1.1. Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com objeto social compatível com a comercialização de veículos automotores novos.

7.1.2. Comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, compreendendo, no mínimo, débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.1.3. Fornecer o objeto conforme as especificações exigidas, livres de qualquer dano ou desembaraço.

7.1.4. Oferecer garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, e assistência técnica em concessionárias no Estado de Rondônia, com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada região do Estado de Rondônia com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Com vistas à identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, bem como ao levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, a fim de verificar as práticas adotadas e os modelos mais eficientes para suprimento de demandas semelhantes.

8.2. Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) aquisição de veículo próprio;
- b) locação de veículo.

8.3. A avaliação dessas alternativas, à luz das informações obtidas no levantamento realizado, evidenciou que a aquisição de veículo próprio tem sido a solução predominantemente adotada pela Administração Pública em situações semelhantes, especialmente em razão da necessidade de uso contínuo, da disponibilidade permanente do bem e da maior previsibilidade de custos.

8.4. Verificou-se, ainda, que diversos órgãos públicos têm se utilizado do Sistema de Registro de Preços como instrumento para viabilizar contratações dessa natureza, em razão da maior celeridade e eficiência proporcionadas por esse modelo.



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

8.5. Nesse cenário, em consulta a portais oficiais de compras governamentais, foi identificada Ata de Registro de Preços vigente que atende integralmente às especificações técnicas do objeto pretendido, configurando-se como solução apta a atender à demanda de forma eficiente, econômica e tempestiva, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Nº da Ata	Item	Quan. registrada na Ata	Marca/Modelo	Valor R\$	Fornecedor
ATC000154/2024	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO W, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. ----- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES----- MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FORD RANGER XL 2.0, MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 E CHEVROLET S10 LS 2.8 TURBO. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: DIESEL TRACÇÃO: 4X4 VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2024 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS: MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA FOLHA DE DADOS DO ITEM. (CRON4262)	18	mitsubishi / L200 TRITON GL	R\$ 249.990,00	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

8.6. Cumpre destacar que, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, foram formalmente consultados o órgão gerenciador da ata e o fornecedor registrado, os quais

manifestaram anuência quanto à adesão pretendida, restando, assim, atendidos os requisitos legais para a formalização da contratação por este ente administrativo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A definição da solução administrativa voltada ao fortalecimento da atenção primária em saúde demanda a consideração de múltiplos fatores de ordem técnica, operacional e estratégica, especialmente no contexto da Estratégia de Saúde da Família, cuja efetividade está diretamente condicionada à capacidade de deslocamento e presença contínua das equipes nos territórios adscritos. Nesse sentido, a presente análise identifica a aquisição de veículos automotores do tipo pick-up como a alternativa mais adequada para suprir as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo em realidades marcadas por limitações de infraestrutura viária e dispersão geográfica da população atendida.

9.2. A escolha por veículos dessa natureza não se restringe a uma decisão meramente instrumental, mas se insere em uma lógica de otimização da prestação do serviço público de saúde. Isso porque as pick-ups apresentam atributos técnicos que favorecem sua utilização em cenários diversos, como maior robustez estrutural, capacidade de transposição de terrenos irregulares e versatilidade para o transporte concomitante de profissionais e insumos. Tais características tornam esses veículos particularmente adequados para o suporte às atividades extramuros, como visitas domiciliares, ações de busca ativa e atendimentos em áreas rurais ou de difícil acesso, ampliando, assim, o alcance e a resolutividade das equipes de saúde.

9.3. Sob a perspectiva da gestão pública, a adoção dessa solução também se justifica pela necessidade de garantir continuidade, eficiência e economicidade na execução das políticas públicas. A previsibilidade dos custos ao longo do ciclo de vida dos veículos, aliada à sua durabilidade e adequação às condições de uso intensivo, contribui para um planejamento mais racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da sustentabilidade administrativa.

9.4. Adicionalmente, a estratégia de viabilização da aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente revela-se coerente com os pressupostos contemporâneos da gestão pública, ao privilegiar mecanismos que conferem maior celeridade, padronização e segurança jurídica aos processos de contratação. Tal abordagem não apenas reduz o tempo necessário para a implementação da solução, como também assegura a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado, reforçando o princípio da economicidade.

9.5. Dessa forma, a solução proposta transcende a aquisição de bens permanentes comuns que podem ser definidos com características usuais de mercado, configurando-se como instrumento estratégico para o aprimoramento da infraestrutura logística da atenção primária à saúde, com impactos diretos na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade dos serviços prestados e no fortalecimento da relação entre as equipes de saúde e a população atendida.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

10.1. A quantidade estimada para a presente contratação é de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4 e motorização a diesel, sendo destinado 01 (um) veículo a cada Unidade Básica de Saúde atendida, a saber: Unidade Básica de Saúde Olivia Alves Oliveira e Unidade Básica de Saúde Zildo Coelho de Araújo.

Item	Cód.	Descrição/Especificação	Und.	Quant.
1	24890	Veículo Pick-Up novo, zero Km, Ano/Modelo de fabricação 2024/2025 ou superior. Motor: 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 160 cv; Capacidade De Passageiros: 5; Tipo De Tração: 4x4; Quantidade De Portas: 4; Direção: Elétrica ou hidráulica; Características Adicionais: Vidros, Portas, Travas Elétricas, Freios Abs E Airbag.	UND	2

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto em questão é de **R\$ 499.980,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor da Ata de Registro de Preços a ser aderida. Deste montante, R\$ 461.024,00 referem-se ao valor concedido pela Proposta Federal nº 11295659000125007, mais a complementação de recursos próprios do município no valor de R\$ 38.956,00.

Concedente Recurso Federal destinado a aquisição dos dois veículos	Complementação Recurso Próprio	Total Geral
R\$ 230.512,00 x 2 = R\$ 461.024,00	R\$ 38.956,00	R\$ 499.980,00

11.2. Ressalta-se, ainda, que o valor encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada com base nos parâmetros previstos no art. 23 da



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

Lei 14.133/2021, incluindo sistemas oficiais e contratações similares, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valor	Fonte	Fornecedor	CNPJ	Telefone
R\$ 299.000,00	PNCP Município de Primavera de Rondônia/RO Edital n° 42/2025	NISSEY MOTORS VILHENA LTDA	04.901.195/0001-00	(69) 3441-2967
R\$ 279.000,00	PNCP Município de Pimenta Bueno/RO Edital 67/2025	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54.410.640/0001-07	(69) 9299-2066
R\$ 425.460,00	COMPRAS GOV Superintendencia Estad. De Compras e Licitações/RO Edital n° 90296/2024	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	35.266.554/0001-10	(69) 3216-9600
Média aritmética do valor encontrado		R\$ 357.425,00 x 2 = R\$ 714.850,00		
A pesquisa indica que a contratação pretendida oferece uma economia de aproximadamente 30% em relação à média de mercado, o que demonstra a vantajosidade da contratação.				

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que o recomenda nos casos de objetos divisíveis, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou à economia de escala.

12.2. No entanto, tratando-se de adesão a ata de registro de preços, a definição quanto à estruturação do objeto (itens/lotes) compete ao órgão gerenciador, cabendo ao órgão não participante a análise da adequação e vantajosidade da contratação pretendida, não sendo necessária a reavaliação do parcelamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PROCESSO	OBJETO
255/2025	SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL-SECRETARIAS GABINETE, SEMUSA SEMED, SEMAST, SEMOSPE E SEMAP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

346/2025	SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
833/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A presente contratação decorre de recurso oriundo de emenda parlamentar por intermédio da proposta nº 11295659000125007 e, está alinhada ao planejamento estratégico para disponibilizar os recursos necessários para viabilizar a aquisição de veículos que darão suporte logístico às equipes de saúde, contribuindo para a eficiência operacional e a continuidade dos serviços assistenciais.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Entre os resultados pretendidos com esta contratação, ressaltam-se:

- a.** Ampliação da cobertura das ações de saúde da família;
- b.** Melhoria na continuidade e resolutividade do cuidado;
- c.** Eficiência operacional das equipes;
- d.** Garantia de mobilidade segura em condições adversas;
- e.** Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde;
- f.** Melhoria nos indicadores de atenção básica;
- g.** E promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde.

16. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

16.1. Capacitar os servidores envolvidos no processo de licitação e na gestão do contrato, com cursos específicos relacionados às obrigações dispostas pela Lei de Licitações e boas práticas em contratação pública.

16.2. Desenvolver e implementar um plano de fiscalização do contrato, com definição das responsabilidades e dos métodos de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.

16.3. Elaborar um plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e problemas que possam afetar a execução do contrato, assim como estabelecer medidas mitigadoras para os mesmos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

16.1. A aquisição de veículos do tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel pode gerar impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, incluindo a fabricação, transporte e a utilização operacional.

16.2. Entre os principais impactos, destacam-se a extração intensiva de recursos naturais necessários à fabricação, as emissões de poluentes atmosféricos durante a operação (CO₂, NO_x e material particulado), o potencial de poluição sonora e do desgaste de vias não pavimentadas. Além dos impactos indiretos decorrentes do consumo contínuo de combustíveis fósseis e da substituição periódica de peças e insumos, refletindo sobre toda a cadeia produtiva e de manutenção.

16.3. Diante desses fatores, é importante que a Administração observe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, e adote medidas que venham a reduzir os impactos identificados, tais como manutenção preventiva periódica, otimização de rotas, capacitação de condutores e avaliação de alternativas tecnológicas menos impactantes, garantindo a utilização responsável dos veículos em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Considerando os estudos técnicos preliminares realizados, a presente contratação de 02 (duas) pick-ups, cabine dupla, com tração 4x4, revela-se **plenamente viável**, atendendo às necessidades operacionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Felipe D'Oeste 20 de maio de 2026.



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

ASSINATURAS:

Nome: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira IB

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Nome: Débora de Oliveira Melo

Cargo: Assessora Operacional de Apoio Adm.



Assinado por: Debora de Oliveira Melo 20/05/2026 16:39:44
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira 20/05/2026
16:47:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
